



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 4.089, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Denomina oficialmente a Estrada Etamar Osmério Soares no município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **ESTRADA ETAMAR OSMÉRIO SOARES** a estrada Rincão da Madalena, iniciando na ponte do arroio Pascoal, no loteamento Nova Conquista e terminando na Rodovia Estadual Teixeira (RS 020).

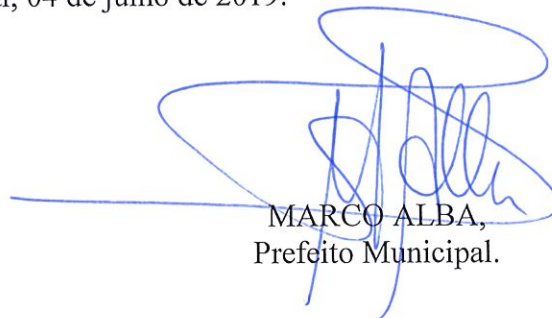
Art. 2º Fica fazendo parte desta lei, o mapa de localização da referida estrada.

Art. 3º Com a presente aprovação desta lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade aos órgãos de praxe, em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 04 de julho de 2019.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.